

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 283 /2023
“PAVILHÃO DESPORTIVO SOPHIA DE MELLO BREYNER – BENEFICIAÇÕES
GERAIS”
(Proc. n.º 2023/10 - DEM)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pela Despacho n.º 01/2023, de 2 de Janeiro, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

M.L. Moita, Sociedade Geral de Construção Civil, Lda., com capital social de 50.000,00 € Euros (cinquenta mil euros), com sede na Rua 25 de Abril, n.º 54 – 1.º Dt.º, Brandoa, 2650-061 Amadora, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 502.353.597, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 14508 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **Mário Luís Pereirinha Fernandes Moita**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos competentes serviços de registo civil da República Portuguesa, válido até [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Pavilhão Desportivo Sophia de Mello Breyner – Beneficiações Gerais”**, precedido do procedimento por concurso publico, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2 alínea a) e 19.º, alínea b), autorizado por despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Joana Baptista, datado de 08 de Fevereiro de 2023, exarado na informação n.º 2023/2972 - UPGO, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 18 de abril de 2023, exarado na informação n.º INT - CMO/2023/7785, no

seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto o **Pavilhão Desportivo Sophia de Mello Breyner – Beneficiações Gerais**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data da consignação. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €206.955,36 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2023 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07030207, com o número sequencial de compromisso 1943142, emitido em 19/04/2023. _

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] [REDACTED] da Divisão de Equipamentos Municipais, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290.º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução no valor de 10.347,77€ (dez mil, trezentos e quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), mediante a apresentação de guia de depósito bancário n.º CNTVK3 2023-04-24, emitida no dia 24.04.2023, sob a Agência da CGD em Oeiras. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na Cláusula 31.ª do referido Caderno de Encargos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso: [REDACTED] subscrita em 26-06-2007 e válida até 26-06-2023; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 03/04/2023, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amadora-2 a 03 /04/2023, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

1º. Outorgante

JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA
Assinado de forma digital por JOANA MICAELA SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2023.05.04 14:58:45 +01'00'

A Oficial Pública

2º. Outorgante

MÁRIO LUÍS
PEREIRINHA
FERNANDES
MOITA
Assinado de forma digital por MÁRIO LUÍS PEREIRINHA FERNANDES MOITA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=PEREIRINHA FERNANDES MOITA, givenName=MÁRIO LUÍS, serialNumber=[REDACTED]
cn=MÁRIO LUÍS PEREIRINHA FERNANDES MOITA
Dados: 2023.05.04 16:17:33 +01'00'

[REDACTED] Assinado de forma digital por [REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2023.05.03 17:45:36 +01'00'